



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 26/2014, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A  
EMPRESA MARBELLA RESIDENCE  
INCORPORADORA E CONSTRUTORA  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 000292426, expedida pela SSP/MS e do CPF/MF nº 519.412.281-00, nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.117.778/0001-97, com sede na Rua Ernesto Fonseca, 944 – Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59.030-510, neste ato representada pela sua Diretora, a Senhora **LUCILENE DE CASTRO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.138.704, expedida pela SSP/RN e CPF n.º 429.879.544-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.023416/2013-39 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e às demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto revisar o valor global do contrato em aproximadamente 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), referente à etapa "Serviços Preliminares" – Item 1 do Cronograma-Físico Financeiro do Contrato nº 26/2014, com fulcro na alínea "d" inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1. Pela execução do serviço, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 5.831.161,75 (cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo tal valor global desembolsado de acordo com a medição realizada pela FISCALIZAÇÃO, tomando-se por base as etapas definidas no cronograma físico-financeiro.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 337.157,60 (trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referentes ao exercício de 2016.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 16.857,88 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à retificação e ao acréscimo do valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

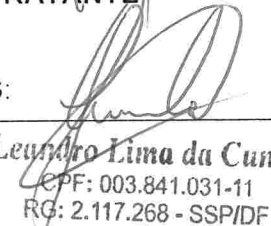
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.


Brasília, 11 de NOVEMBRO de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Ministério da Transparência, Fiscalização e  
Controladoria-Geral da União – CGU  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LUCILENE DE CASTRO PEREIRA  
Marbella Residence Incorporadora e Construtora Ltda  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Leonardo Lima da Cunha  
CPF: 003.841.031-11  
RG: 2.117.268 - SSP/DF

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Luciana Alves de Azevedo  
CPF: 838.082.211-00  
RG: 1811944- SSP/DF